- PD é a nontuação diferenciada a ser acrescida às notas de PO e a pontuação onerenciada a ser acrescida as notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifesta ram interesse em participar da pontuação diferenciada.
   MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre
- todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla con corrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por
- não participar da pontuação diferenciada.

   MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

NFCPP é a nota final do concurso público, após a aplicacão da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do
candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima
prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final
passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

- NSCPTI e a nota simples do candidato beneficiario, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
   § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iquais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para
- nero inteiro subsequente. § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos qu tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.
- cemain atinguo di oscianțiarilor minim cataciereulori de ducă do certame, considerada, para este último fiin, a nota simples: § 5º Na înexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada a polituação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência PPI) por maior que a MCA (pontuação média da concorrência propialo por essas pulgadora imediatamente após seu término, em sessão pública. 10. Seráo considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 12. Será proposto para normeação os candidatos que obtiverem o maior número de indicações da comissão julgadora. 12. Será proposto para normeação os candidatos que obtivem o maior número de indicações da comissão julgadora a posse dos candidatos indicados ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, Vida Lei nº 10,261168.

- VI da Lei nº 10.261/68 14. - A nomeação dos 02 (dois) docentes indicados no
- concurso, assim como as demais providências decorre regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- O docente em RDIDP deverá manter vínculo em gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 Regimento Geral da USP.
- 16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação de 02 (dois) candidatos indicados para os cargos

para nômeaçou uz « non vancana postos em concurso.

17. - Os candidatos serão convocados para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistencia Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pelo endereço scapac@

## **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ** DE OUFIROZ

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIUM DE DESCRIPTO DE PORTA ESALO PÚBLICO DE ESALO/USPIATAC Nº 41/2024
EDITAL ESALO/USPIATAC Nº 41/2024
EDITAL ESALO/USPIATAC Nº 41/2024
EDITAL ESALO/USPIATAC Nº 41/2024
TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE OI (UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECO NOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDAD DE CÂD DALILIO

- DE SAO PAULO

  A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Quei
  roz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os inte ressados que, de acordo com o decidido pela Congregação en sessão ordinária realizada em 28/03/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com inicio às 8:00 horas (horário de Brasilia) do dia 22/04/2024 e termino às 2359 horas (horário de Brasilia) do dia 22/04/2024 e término as 23:59 broras (horário de Brasilia) do dia 20/06/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RIDID), claro/cargo n° 124/9061, com o salário de R5 14/761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área de conhecimento "Teoria Economica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

  1. Teoria do consumidor e escolha sob increteza
  2. Teoria da produção e oferta competitiva
  3. Estruturas de mercado

  - 3. Estruturas de mercado
    4. Equilíbrio geral e teoremas de bem-estar soc
    5. Externalidades e bens públicos

  - S. Externalidades e bens publicos
     Heoria dos jogos
     In Informação assimétrica e aplicações
     Modelos de crescimento econômico
     Consumo e investimento
     Determinação da renda e flutuações econômicas
     TI. Política fisca
  - . Inflação e política monetária
  - Bibliografia Livre
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e
- no Regimento da ESALQ. no Regimento da ESALQ.
   1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusiva mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa
- mente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato preenche ro dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

  I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

  II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por de reconhecido ou de validade nacional;

  III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do seva masculino:

- pied osy, por ela recomieculo du de vinduade racionulo.

  III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

  IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do periodo de inscrições;

  V documento de identidade oficial.

  § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no início 1, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até obtimo 15 dis (18 pos apresentados até).
- o último dia útil que antecede o início do concurso. § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3° Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa informação sobre homologação quando a concessão do o de Doutor depender dessa providência no âmbito da

- Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde
- ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre 1 nomologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensad das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenha omprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados da exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encon
- m em situação regular no Brasil. § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar poss e apresentar visto temporário ou permanente que facu exercício de atividade remunerada no Brasil.
- No ato da inscrição, os candidatos com deficiência
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

  § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://luspdigital. usp.b/trg/admissoa, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicaráo indeferimento de sua inscrição.

  § 9º É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua interieza (frente e verso) e em arquívo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompelto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.

  § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea
- documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participa da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafo:
- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda
- ienolipicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda. 3 3 a utodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação. § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indigena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani de um de seus genitores.
- um de seus genitores. § 16 Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo
- Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamen nte, memorial e declaração de pe por meio de, cuminativamiente, mentrolar a declariação de per-tencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei. § 17 - As normas vigentes para apresentação dos docume
- tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp
- secteriale Gera da Usy (Intps://secteriale.weuniosusps.tu.gs.bt/pp=1233].
  § 18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.
  2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Esalq, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a centro e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
  3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 2.0 - - I) julgamento do memorial com prova pública de
- arquição peso 5,0
- II) prova didática peso 3,0
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário

- § 2º- Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
  § 3º- Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.
  4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
  1 a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse periodo;
  II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso se entender que não pertencem ao programa do concurso.
- entender que não pertencem ao programa do concurso bendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação
- sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- in sorteado o ponto, inicia-se o piazo improrrogaver di cinco horas de duração da prova; IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será per mitida a consulta a livros, periódicos e outros documento:
- as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-

- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
  membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
  VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
  VIII serão considerados habilitados para a segunda fase os
  candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão
  julgadora, nota mínima sete;
  IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública,
  as notas recebidas pelos candidatos.

  5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a
  eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do
  item 11 deste Edital. item 11 deste Edital.

  6. - Participarão da segunda fase somente os candidatos
- O julgamento do memorial, expresso mediante nota pal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão
  - ciara: I produção científica, literária, filosófica ou artística;

aprovados na primeira fas

atividade didática universitária;
 atividades relacionadas à prestação de serviços à

- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV atividades profissionais ou outras, quanto in o cours, V diplomas e outras dignidades universitàrias. 8. A prova didática será publica, com a duração mínima quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre orgarma da área de conhecimento acima mencionada, nos mos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- nograma da atea de Comiecimiento actina ineticionada, nos mos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I a comissão julgadora, com base no programa do concu-organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos narão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- onto; II o candidato poderá propor a substituição de pontos ediatamente após tomar conhecin nto de seus er se entender que não pertencem ao programa do concurso cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) hora após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão dividido: em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição ra fins de sorteio e realização da prova:
- VI quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato:
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40 minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ac candidato na respectiva prova.
- Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, obserados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital
- As notas das provas poderão variar de zero a dez. con ximação até a primeira casa decimal.
- 11. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidato ardos e indígenas, nos termos ora especificados. - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada

ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre necha e a portuação tiena da coticiónerica airipia efitire todos candidatos que pontuaram, excluíndo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por raiso artificará ha optración diferenciada.

- uentos se uectarado pretos, partos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

   MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

  § 2º A formula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do concurso nútilizo de tos, pardos e indigenas em cada fase do

urso público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- Onde:

  NetCPI é a nota final na fase do concurso público, após a plicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.
- candidato.

   NSCPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

  § 3° Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- ingual de la constanta de la mismo de la mismo de la filmero intelio subsequente.

  § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste policia-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aon nham atingido o desempenho mínimo estabelecido no co certame, considerada, para este último fim, a nota simp § 5º Na inestitência de candidatos beneficiários da acção diferenciada entre os habilitados, não será calcular experiencia filmencia.
- tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada. § 6°- A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (ontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). 12.- o l'essultado do concursos será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão -
- 13 Serão considerados habilitados os candidatos qu
- Serao Consuerados natinidados os Candidatos vierem, da maioria dos examinadores, nota final mínima
   A indicação dos candidatos será feita por examir undo as notas por ele conferidas.
- segundo as notas por ele conferidas.

  15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

  16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame meditor realizado pelo Departamento de Pericias Medicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- nº 10 261/68 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso como as demais providências decorrei termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do
- nto Geral da USP 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto meação somente o candidato indicado para o cargo
- O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado
- 21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Esalq da Universidade de São

Paulo, pelo e-mail atac-esalg@usp.br . PLANOS INDIVIDUALIZADOS

Ensino - metas (descrever atividades, indicadores e prazos) A contratação de novo docente da área permitirá atende disciplinas de graduação que se encontram suspensas, ou ministradas por docentes temporário ou sênior como: LES 0458 - Teo-ria Microeconômica II, LES0144 — Introdução à Economia (para cursos de G. Ambiental e C. Alimentos) e LES 0590 - Organização Industrial em nível de graduação; e LES 5793 - Organização de Mercados Agroindustriais, LES 0560 - Comercialização e LES 5803 - Macroeconomia III na pós-graduação.

Pesquisa e Inovação – metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

es e prazos) Esta área de atuação atende às seguintes linhas de pe Está área de atuação atende às seguintes linhas de pesquisa do PPGEA: Economia Agroindustrial, Economia Social, Agricultura, Energia e Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Economia Regional e Comercialização de Produtos Agrícolas: Todas contribuíram com publicações internacionais de prestigio que garantiram ao PPGEA, desde 1996, rota 5 nas availações CAPES, com exceção do período 20076, 2009 quando o programa obteve nota 6. As pesquisas produzidas pela área no âmbito do PPGEA tem elevado potencial de impacto social, pois estão em acordo com demandas estabelecidas pelos indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e que renderam liúmeras e importantes premiações nacionais de teses, dissertações e artigos científicos. Destaca-se as con de teses, dissertações e artigos científicos. Destaca-se as con-cedidas pela Sociedade Brasileira de Ecronmia, Administração e Sociologia Rural (SOBER), Associação Brasileira de Estudos Regionais (ABER) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior (CAPES). Alida, espera-se que este claro con-tribua para manter e, como meta, elevar a nota de avaliação do PPGEA junto à CAPES, a partir de uma produtividade científica significativa em periódicos de alto impacto Cultura e extensão - metas (descrever atividades, indica-dores e prazos)

orazos) atividades de extensão, os docentes da área poderão Nas atividade nder às dema na ESALQ e autorizados pelas instâncias competentes da USP

Impacto esperado curto, médio e longo prazos (indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de RH, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa, novas ideias, etc.)

No curto prazo, há expectativa que o docente contratado nesta área possa colaborar com um dos laboratórios de pesquisa do LES, como o Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea), com longa tradição de trabalhos na área de Apricada (Lepea), com longa tradigia o de trabalhoris da area de comercialização aorpoeuciár a cadeias agroindustriais. O Cepea tem mais de 25 anos de trabalhos em parcerias com setor privado e público, e é importante que as aposentadorias dos docentes não comprometa a continuidade dos mesmos, tendo em vista que há parcerias, como a dos indicadores de precos agrícolas com mais de duas décadas, e de amplo uso pela sociedade. Uma vez que a ESAU tem cursos tradicionais de graduação e pós-graduação em Economia, com amplo reconhecimento nacional, e inserção internacional de pesquisas geradas na área, é fundamental para a manuterinção da qualidade da formação discente desses cursos ter docentes altamente qualificados e especializados. Adicionalmente, a formação complementar na área dos cursos de Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal, Ciência dos Alimentos, Gestão Ambiental e Administração representa um diferencial para os estudantes da ESAUQ tanto no mercado de trabalho com on abmitio acadêmico. É fundamental levar em conta que na área de Economia tem ocorrido elevados investimentos de instituições privadas, seja na contratação de docentes como no desenvolvimento de pesquisas. Adicionalmente, estas instituições privadas, seja na contratação de docentes como no desenvolvimento de pesquisas. Adiciose, para o agronegócio. Portanto, é essencial a contratação de docentes como no desenvolvimento de posquisas de docentes como no desenvolvime omercialização agropecuária e cadeias agroindustriais. O Cepea mente, estas instituições estão expandindo suas atuações para o agronegócio. Fortanto, é essencial a contratação de docente para a área, para que a ESALQ mantenha a sua tradição e relevância no ensino, na pesquisa e no desenvolvimento de indicadores econômicos relacionados ao agronegócio e áreas afins. Serão diversas as estrategias de divulgação da vaga. Além dos vecículos oficiais da universidade, os editais serão compartilhados compartilhados dos paras de compartilhados de em mídias sociais, congressos e outros eventos da área e em comunidades científicas do Brasil e do exterior.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ ESALQ

EDITAL ESALQ/USP/ATAC N° 42/2024 EDITAL ESPALÇUST/AIRC N° 42/20/4
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM)
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ECO-NOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA DA ESCOLA SUPE RIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADI

RIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUELROZ" DA UNIVERSIDADE DE SAO PAULO

A Diretora da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em 
sessão ordinária realizada em 2803/2024, estarão abertas, pelo 
prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de 
Brasilia) do dia 22/04/2024 e término às 23:59 horas (horário de 
Brasilia) do dia 22/04/2024 e término às 23:59 horas (horário de 
Brasilia) do dia 20/06/2024, as inscrições ao concurso público de 
tífulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor 
Doutor, referência M5-3, em Regime de Dedicação Integral à 
Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n° 1249053, com o 
salário de R5 14-76.10, 20 (maio/2023), junto ao Departamento de 
Economia, Administração e Sociologia, na área de conhecimento 
"Economia e Ambiente", nos termos do art. 125, parágrafo 1° ; do 
Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: 
1) Falhas de mercado aplicadas às políticas ambientais e 
utilização dos recursos naturais. 
recursos comuns, bens públicos, custo de transação e informação assimétrica. DE SÃO PAULO

- nstrumentos de políticas ambientais: Taxas e subsídios nos, mercado de direitos de poluição, comando e
- entrole, responsabilidade legal e egligência, economia compor-nental (Feoria Nudge aplicada ao meio ambiente). 3) Análise custofienefício de projetos ambientais. 4) Métodos de otimização dinâmica e equações diferenciais aplicados ao uso dos recursos naturais
- Economia dos recursos naturais não-renováveis Regra de Hotellina e extensões. : extensues. mia dos recursos naturais renováveis — Recursos
- Pesqueiros e Florestais.
  7) Sustentabilidade Ambiental e Crescimento Econômico:
- Regra de Hartwick-Solow. 8) Serviços Ambientais, Serviços Ecossistêmicos e Serviços reacionais/educacionais gerados por áreas naturais e m dos de valoração ambiental.
- ue valoração ambiental.

  9) Economia Ecológica: Conceitos e aplicações.

  10) Matriz de insumo-produto ambiental e modelos compu
- eis de equilíbrio geral. 11) Economia da Biodiversidade e da Água. 12) Transição energética e economia das mudanças cli-
- cas . 13) Comércio internacional e meio ambiente. 14) Políticas Ambientais e de Conservação dos Recursos rais adotadas no Brasil: experiências passadas e situação

- itual.

  15) Agricultura, alimentação e meio-ambiente.

  Bibliografia Livre

  O concurso será regido pelos princípios constitucionais,
  cotadamente o dá impessoalidade, bem como pelo disposto no
  statuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e по кедітепtо nto da ESALQ.
- no Regimento da ESALO.

  1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissa on operíodo acima indicado, devendo o candidato preenche ros
  dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:
  Il memorial circunstanclado e comprovação dos trabalhos
  publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e
- las demais informações que permitam avaliação de seus méri
- tos, em formato digital: II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino; IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-
- da emitidas pela Justica Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições; V documento de identidade oficial. V – documento de identidade oficial.
  § 1° - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o